PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I - Nº - 7 1 4

de 26/Março de 1981.

" Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de - Cr$ 200.000,00.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) destinado a suprir de recursos as seguintes dotações do Orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

31200308033 MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr$ 100.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 1º GRAU.

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos :

31320842188 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..Cr$ 100.000,00

SOMA...Cr$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito referido nesta Lei, será coberto com - recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 26/Março/1981.

O Prefeito Municipal.

= JAMIL CALIL =

Publicada e afixada na forma e lugar de - costume na data supra.

REGISTRE-SE.

P/ Secretário.